



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE DO VER. RICARDO BOLZAN
BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO:

Nº _____ 2026.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN
VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe ao Poder Executivo e a Secretaria responsável a seguinte anteprojeto de lei: **Estabelece o cercamento das áreas de recreação infantil (playgrounds) das praças do Município de Osório.**

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade ampliar a segurança e a qualidade dos espaços públicos de lazer destinados às crianças no Município de Osório, por meio do cercamento das áreas de recreação infantil (playgrounds) localizadas nas praças municipais. Trata-se de medida preventiva que busca reduzir riscos de acidentes, especialmente aqueles decorrentes da proximidade com vias de circulação de veículos, garantindo maior proteção aos usuários desses espaços.

Além da segurança, a iniciativa contribui para a promoção da inclusão, ao proporcionar ambientes mais controlados e adequados para crianças com necessidades especiais, que demandam maior atenção e acompanhamento. O cercamento possibilita maior tranquilidade às famílias e responsáveis, incentivando o uso dos espaços públicos e fortalecendo a convivência comunitária.

Importante destacar que a proposta não restringe o acesso da população, devendo o cercamento assegurar entrada livre e adequada utilização dos playgrounds, preservando o caráter público e democrático desses locais. Dessa forma, o projeto representa um avanço na qualificação dos espaços urbanos, promovendo bem-estar, segurança e inclusão social.

Sala de Sessões em 07 de abril de 2026.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE DO VER. RICARDO BOLZAN
BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: N° _____ 2026.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN

VEREADOR

PROJETO DE LEI N° ____/2026

LEI N° _____ DE _____ DE _____ DE _____

Estabelece o cercamento das áreas de recreação infantil (playgrounds) das praças do Município de Osório.

Art. 1º Fica estabelecido o cercamento das áreas de recreação infantil (playgrounds) das praças do Município de Osório.

§ 1º o cercamento de que trata o caput deste artigo será realizado de forma gradativa, quando ocorrerem manutenções nas áreas de recreação infantil ou na instauração de novos projetos, editais ou contratos que versarem sobre esses espaços públicos.

§ 2º o material e as técnicas construtivas a serem utilizadas deverão respeitar a segurança e a integridade física das crianças.

§ 3º o cercamento de que trata o caput deste artigo deverá possibilitar fácil acesso para pessoas com deficiência às áreas de recreação infantil e garantir sua segurança e integridade física nesses locais.

Art. 2º O Município de Osório, nos termos do Decreto n° 115/2022 (que regulamenta a Lei Municipal n° 2.882, de 29 de julho de 1997, que "Dispõe sobre a adoção de praças, equipamentos de lazer, cultura, esporte, recreação e logradouros públicos em geral), poderá firmar Termo de Cooperação com pessoas físicas e jurídicas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em 07 de abril de 2026.

Romildo Bolzan Jr.
Prefeito de Osório